



**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA INDICAÇÃO DE  
ESCREVENTE SUBSTITUTO - ART. 20, § 4º, DA LEI  
Nº 8.935/94 E ART. 56, § 1º DO CÓDIGO DE NORMAS**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Portaria Nº 3/2022

O Dr. PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO FILHO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 20, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR A INDICAÇÃO** do (a) Sr.(a) ARMIN ROBERTO HERMANN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6835623-7 /SSP/PR e CPF nº 006.516.919-07, residente e domiciliado a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 838, Ap 204, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, contratado(a) sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como **Escrevente Substituto(a)** do 1º Tabelionato de Notas, autorizado(a) a praticar todos os atos, tudo de acordo com a solicitação do Oficial Designado, arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Francisco Beltrão, 14 de Janeiro de 2022.

Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho